



ALERTA LEGISLAÇÃO, Nº 20, DE 16 A 21 JUN. 2008

Data de Publicação	LEGISLAÇÃO FEDERAL
20 de junho 2008	<u>LEI Nº 11.709, DE 19.6.2008</u> - Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008. <u>LEI Nº 11.707, DE 19.6.2008</u> - Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci. Mensagem de veto <u>LEI Nº 11.706, DE 19.6.2008</u> - Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Mensagem de veto <u>LEI Nº 11.705, DE 19.6.2008</u> - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que 'institui o Código de Trânsito Brasileiro', e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Mensagem de Veto <u>DECRETO Nº 6.490 DE 19.6.2008</u> - Regulamenta os arts. 8º-D e 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e revoga o Decreto nº 6.390, de 8 de março de 2008. <u>DECRETO Nº 6.489 DE 19.6.2008</u> - Regulamenta a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, no ponto em que restringe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais. <u>DECRETO Nº 6.488 DE 19.6.2008</u> - Regulamenta os arts. 276 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro, disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito.
19 de junho 2008	<u>LEI Nº 11.704, DE 18.6.2008</u> - Institui o Dia Nacional da Voz. <u>LEI Nº 11.701, DE 18.6.2008</u> - Altera a redação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o Porto Barra do Riacho na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, de que trata o item 4.2. <u>DECRETO Nº 6.487 DE 18.6.2008</u> - Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS que menciona, dá nova redação ao Anexo II do Decreto nº 5.772, de 8 de maio de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e dá outras providências.
18 de junho 2008	<u>DECRETO Nº 6.485 DE 17.6.2008</u> - Regulamenta o parágrafo único do art. 22 da Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, dispõe sobre a coordenação e a supervisão dos procedimentos administrativos relativos à inventariança da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, e dá outras providências. <u>DECRETO Nº 6.484 DE 17.6.2008</u> - Altera o art. 3º do Decreto nº 3.939, de 26 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM). <u>DECRETO DE 17.6.2008</u> - Cria a Comissão Interministerial encarregada de coordenar e organizar a participação da República Federativa do Brasil na Exposição Universal de Xangai 2010 (EXPO 2010).
17 de junho 2008	<u>MENSAGEM DE VETO Nº 393, DE 16.6.2008</u> - Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico-Veterinário e dá outras providências



16 de junho 2008

LEI Nº 11.700, DE 13.6.2008 - Acrescenta inciso X ao **caput** do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

LEI Nº 11.699, DE 13.6.2008 - Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. [Mensagem de veto](#)

LEI Nº 11.698, DE 13.6.2008 - Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada. [Mensagem de veto](#)

LEI Nº 11.697, DE 13.6.2008 - Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal. [Mensagem de veto](#)

**DATA DE
PUBLICAÇÃO**

LEGISLAÇÃO DO ESTADO

21 de junho 2008

DECRETO Nº 53.152, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.151, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Fixa a frota de veículos da Secretaria de Gestão Pública.

DECRETO Nº 53.146, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Define os parâmetros para a implantação, gestão e operação de estradas no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 53.145, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a vinculação do Comitê Intersecretarial de Combate à Pirataria e dá providência correlata.

Secretaria de Relações Institucionais. Gabinete do Secretário

Resolução QSRI-6, de 20-6-2008

Classifica função de serviço público para efeito de pró-labore. *(ver íntegra em anexo)*

20 de junho 2008

DECRETO Nº 53.141, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulamentação da Lei complementar nº 1049, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, no Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.

DECRETO Nº 53.140, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Estabelece a classificação institucional da Secretaria do Meio Ambiente - SMA.

DECRETO Nº 53.138, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, com vistas ao pleito de 5 de outubro de 2008, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2008, em segundo turno, se houver.

18 de junho 2008

DECRETO Nº 53.133, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 53.005, de 16 de maio de 2008, que convoca a VI Conferência Estadual de Direitos Humanos.

DECRETO Nº 53.132, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Cria a Escola Técnica Estadual de Artes, no Município de São Paulo.

17 de junho 2008

DECRETO Nº 53.127, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a Secretaria da Cultura a representar o Estado de São Paulo na celebração de



convênios com Municípios paulistas, visando à transferência de recursos financeiros para realização de obras em prédios próprios, de interesse na área cultural.

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.

ANEXO ÍNTEGRAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Gabinete do Secretário

Resolução QSRI-6, de 20-6-2008

Classifica função de serviço público para efeito de pró-labore

O Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, com fundamento no disposto do inc. IX, do art. 20, do Dec. 42.815-98, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de pró-labore de que trata o art. 28 da Lei 10.168-68, ficam classificadas nos termos da EV-C, instituída pelo art. 9º da LC 712-93, as funções de serviço público adiante relacionadas destinadas à Unidade prevista no art. 2º, parágrafo único e art. 3º, II, parágrafo único, do Dec. 52.112-2007:

I - 1 Diretor Técnico de Departamento, Ref. 22, destinada ao Grupo Gestor do Espaço Memória do Carandiru.

II - 1 Diretor Técnico de Divisão, Ref. 20, destinada ao Centro de Apoio Logístico.

Artigo 2º - Será fixado, por meio de ato específico, o valor do pró-labore a ser pago ao servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/06/2008, p. 13-14